



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

TERMO ADITIVO PARA RETI-RATIFICAÇÃO DE TERMO DE FOMENTO

Aos 13 (treze) dias do mês de agosto do ano de dois mil e dezenove, presentes, de um lado, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 45.176.005/0001-08, neste ato representada pelo Sr. Edson Aparecido de Oliveira, Vice-Prefeito no Exercício do Cargo de Prefeito Municipal de Taubaté, de ora em diante designada **CONCEDENTE**, e de outro lado, a **LIGA MUNICIPAL DE FUTEBOL DE TAUBATÉ**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 60.125.101/0001-10, com sede no Parque Dr. Barbosa de Oliveira, s/nº, Rodoviária Velha, Taubaté-SP, representada pelo seu presidente, Sr. Diego Rodrigo Neves Magalhães portador da cédula de identidade RG nº 41.876.893-6 e inscrito no CPF sob o nº 336.249.278-92, simplesmente denominada **PROPONENTE**, à vista do decidido nos autos do **Processo Administrativo nº 483/19 – Inexigibilidade nº. 176/19**, resolvem **RETIFICAR** a Cláusula Quinta, item 5.1 do Termo de Fomento firmado em 28/06/19, a qual passa a vigorar com a seguinte redação, permanecendo ratificados as demais cláusulas e condições ora em vigor:

...

“CLÁUSULA QUINTA – DA MOVIMENTAÇÃO DOS RECURSOS

5.1 – Os valores a repassar, segundo o cronograma de desembolso, deverão ser depositados na conta específica da PROPONENTE, vinculada ao objeto, na Agência nº 3330, no Banco Santander, na Conta Corrente nº 13005064-4.

...”

E para firmeza e validade jurídica do que fica aqui convencionado foi este Termo lido e achado conforme pelas partes, ante as testemunhas a tudo presentes e por todos assinado.

EDSON APARECIDO DE OLIVEIRA
VICE-PREFEITO NO EXERCÍCIO DO CARGO DE PREFEITO
MUNICIPAL DE TAUBATÉ - CONCEDENTE

DIEGO RODRIGO NEVES MAGALHÃES
LIGA MUNICIPAL DE FUTEBOL DE TAUBATÉ - PROPONENTE

TESTEMUNHAS:

Elaine Pereira da Silva
Departamento Técnico Legislativo
Matrícula: 30.612

Lucinéia Pires de Oliveira
Departamento Técnico Legislativo
Matrícula: 01548